

Lei nº 106

De 22 de Novembro de 1951
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecientos cruzeiros), para pagamento de vencimentos aos funcionários, Porteiro Municipal, e Encarregado dos Jardins Públicos, respectivamente.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Olândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

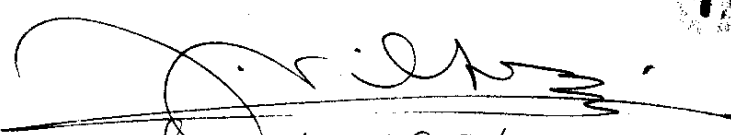
Faço saber que a Câmara Municipal de Olândia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Olândia, um Crédito Especial de CR\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecientos cruzeiros), para pagamento aos funcionários municipais Claudionor Silveira do Nascimento e Eduardo Fernandes, até o fim do corrente exercício de 1951.

Artigo 2º O presente Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação, verificado no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cr.

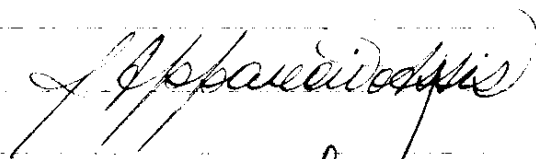

Orlândia, 22 de Novembro de 1951.

a) Apparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, em sessão extraordinária do dia 16-11-1951, conforme o Projeto de Lei nº 112 de 16-11-1951, e publicado por Edital pela Contadoria Municipal em 22-11-1951.

a) Emilio Morino, chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Forde Escriurario da Receita e Despesa nesta data a registrei.



Lei nº 107

De 22 de Novembro de 1951.
Dispõe sobre concurso de ingresso e reingresso as Escolas Municipais de -
Orlandia.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo municipal de Orlandia, autorizado a abrir concurso de ingresso e re-
ingresso para as vagas existentes nas